

PROCESSO : 22331-0/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : SANDRA TOMASI TOSI LOPES
MARIA FABIANA HAMMEL
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
MÔNICA DUARTE

SENHOR COORDENADOR,

Retornam os presentes autos após despacho do Conselheiro Presidente, o qual determina alteração na data de vencimento das multas aplicadas (fl. 87).

Nesse sentido, informa-se que foram alteradas as datas dos boletos bancários para o dia 24/06/2013, referente as seguintes sanções:

- MULTA de 17,50 UPF's, aplicada à sra. SANDRA TOMASI TOSI LOPES;
- MULTA de 17,50 UPF's, aplicada à sra. MARIA FABIANA HAMMEL;
- MULTA de 17,50 UPF's, aplicada ao sr. VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO; e,
- MULTA de 17,50 UPF's, aplicada à sra. MÔNICA DUARTE.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado à Presidência do TCE-MT para que a sra. SANDRA TOMASI TOSI LOPES, sra. MARIA FABIANA HAMMEL, sr. VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, e a sra. MÔNICA DUARTE sejam notificados, via Correios a fim de que efetuem o recolhimento das MULTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 24/06/2013, advertindo-os de que caso os débitos não sejam pagos, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura da execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2013.

(Assinatura digital)

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções